



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP:
14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 1.450 DE 15 DE MARÇO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, o crédito especial destacado na presente lei, no valor total de R\$ 58.133,00 (CINQUENTA E OITO MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS) que deverá ser empenhado no corrente exercício, de suplementação de superávit financeiro de Recurso Federal, apoio a Creche, em conformidade com as classificações estabelecidas abaixo:

ÓRGÃO: 020401 –CRECHE MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 12 365 0160 2059 0000 – Man. da Creche Municipal

Ficha a criar– 33 90 30 00 – Material de consumo

R\$ 6.987,00

Ficha a criar – 33 90 39 00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

R\$22.586,00

Ficha a criar – 44 90 52 00 – Equipamento e Material Permanente

R\$28.560,00

TOTAL: R\$ 58.133,00

Art. 2º Os valores dos créditos referidos no art. 1º serão cobertos com recursos provenientes de Superávit Financeiro do exercício de 2018.

Art. 3º Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis nº: 1401/17, de 07 de dezembro de 2017, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2018-2021 e bem assim a de nº 1433, de 21 de dezembro de 2018, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n. 1435, de 21 de dezembro de 2018, que aprovou o orçamento para o referido exercício.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 15 de março de 2019

Augusto Frassetto Neto
Prefeito Municipal